

HOSPITAL DA MULHER MARIA LUZIA COSTA DOS SANTOS

O Hospital da Mulher Maria Luzia Costa dos Santos (HM) torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Multiprofissional (PAM – HM), a serem ofertadas para o segundo semestre de 2023. O Programa é voltado a graduados com até três anos completos de formação (36 meses) e que não possuam experiência comprovada em carteira de trabalho na área de formação.

1 OBJETIVO:

O Programa de Aprimoramento Multiprofissional tem finalidade de qualificar profissionais recém-formados a partir da inserção destes nos diferentes serviços disponibilizados no Hospital da Mulher, criando articulações que possibilitem o exercício da profissão integrados à educação, propondo práticas que privilegiem o ensino e a pesquisa, seguindo os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 INSTRUÇÕES:

2.1 Público-alvo:

Podem candidatar-se ao PAM-HM graduados de nível superior regularmente habilitados, que nunca tenham atuado profissionalmente na área de graduação e com até três anos de formação. Para ingressar, o candidato deverá submeter-se ao processo seletivo divulgado no site e nas redes sociais do Instituto Fernando Filgueiras (IFF) e do Hospital da Mulher.

2.2 Vagas:

As vagas serão distribuídas de acordo com a área de atuação do candidato:

2.2.1 Enfermagem Setores Administrativos:

- 02 (duas) vagas para Núcleo de Segurança do Paciente;
- 02 (duas) vagas para Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH);
- 02 (duas) vagas para Educação Permanente;
- 02 (duas) vagas para Hotelaria.

2.2.2 Enfermagem Setores Assistenciais:

- 04 (quatro) vagas para Unidade de Terapia Intensiva (UTI);
- 08 (oito) vagas para Unidade de Internação;
- 04 (quatro) vagas para Ambulatório de Oncologia;
- 04 (quatro) vagas para Centro Cirúrgico;
- 01 (um) vaga para Agendamento Cirúrgico;
- 02 (duas) vagas para Central de Material de Esterilização (CME);
- 04 (quatro) vagas para Ambulatório/Bioimagem;
- 02 (duas) vagas para Pronto Atendimento.

2.2.3 Farmácia:

- 04 (quatro) vagas para área Hospitalar/ Oncologia.

2.2.4 Fisioterapia: 04 (quatro) vagas.

2.2.5 Nutrição: 04 (quatro) vagas.

2.2.6 Serviço Social: 02 (duas) vagas.

2.2.7 Biomedicina:

- 01 (uma) vaga para área de hemoterapia;
- 01 (uma) vaga para área de Citopatologia.

2.2.8 **Psicologia:**

02 (duas) vagas para área Hospitalar;

02 (duas) vagas para área Organizacional (Recursos Humanos).

2.3 **Duração:**

O programa terá duração de 06 (seis) meses, abrangendo o período de **04 de julho de 2023 a 04 de janeiro de 2024**.

Carga Horária:

2.3.1 A carga horária é de 30 horas semanais em regime de escala, divididas entre teoria e prática, totalizando 720 horas no semestre;

2.3.2 A carga horária será dividida em até 20% para parte teórica, cujas atividades poderão ser voltadas a estudos científicos, participação em projetos de pesquisa científica, discussão de casos clínicos, apresentação de artigos e apresentação de aulas de temas pertinentes à área de atuação, sendo realizadas na Instituição. O percentual restante será dedicado às atividades práticas;

2.3.3 Ao final do Programa de Aprimoramento, o profissional aprovado deverá ter desenvolvido pelo menos um Projeto de Intervenção ou Projeto de pesquisa científica, a ser apresentado a uma banca avaliadora do Hospital da Mulher, sob supervisão da preceptoria;

2.3.4 A emissão do certificado de conclusão do Programa de Aprimoramento será realizada mediante o cumprimento das atividades propostas, carga horária total de no mínimo 85%, bem como da apresentação do projeto;

2.3.5 Os preceptores do curso serão designados pelos coordenadores de cada área do Hospital da Mulher Maria Luzia Costa dos Santos.

3 **INSCRIÇÃO:**

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet no site <https://fernandofilgueiras.org>, nos dias **30, 31 de maio e 01 de junho**, através de ficha de inscrição e do envio da documentação prevista no item 3.4 desse Edital.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

3.3.1 Ter lido na íntegra o edital;

3.3.2 Não ter participado do Programa de Aprimoramento Multiprofissional nas edições anteriores;

3.3.3 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.3.4 Ter concluído o curso superior em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

3.3.5 Possuir o registro no respectivo órgão de classe;

3.3.6 Não ter atuado profissionalmente na área de formação;

3.3.7 Ter até três anos de conclusão da graduação.

3.4 Os documentos necessários para realização da inscrição são:

3.4.1 Ficha de inscrição preenchida;

3.4.2 Cópia do diploma ou atestado de conclusão válido;

3.4.3 Cópia da carteira do respectivo órgão de classe válida;

3.4.4 Cópia da carteira de trabalho **física e digital** (foto, dados pessoais e páginas do contrato de trabalho para comprovar que não possui experiência na área de formação). Caso não possua carteira física, o candidato deverá encaminhar, com as demais documentações, uma declaração autenticada em cartório de que não possui CTPS física, contendo no documento, obrigatoriamente, nome completo, número do CPF, data e assinatura;

3.4.5 Currículo Vitae;

3.4.6 Cópia do comprovante de residência.

3.5 Realização da Inscrição:

3.5.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no site <http://fernandofilgueiras.org.br/> ;

3.5.2 A inscrição ocorrerá mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição com envio das documentações descritas no item 3.4 em PDF (único arquivo);

3.5.3 O não envio de quaisquer documentos invalida a inscrição do candidato;

3.5.4 Em caso de inscrições em áreas diferentes pelo mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição;

3.5.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição;

3.5.6 É vetada a participação no Programa de Aprimoramento Multiprofissional do candidato que foi aprovado em seleções anteriores.

4 PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será composto por 3 (três) etapas. A ausência do candidato em uma das fases implicará na sua eliminação do processo seletivo.

4.1 Primeira fase: Triagem dos documentos e análise curricular

4.1.1 A fase preliminar de triagem dos documentos e a análise curricular terá caráter habilitatório. Caso os requisitos mínimos não sejam preenchidos, o candidato(a) será eliminado(a).

4.1.2 Na análise curricular serão avaliados a existência de experiências acadêmicas e cursos complementares na área de formação para a qual o candidato concorrerá.

4.1.3 A lista dos aprovados para a segunda fase será disponibilizada em **12/06/2023**, no site <http://fernandofilgueiras.org.br/>.

4.2 Segunda fase: Prova de conhecimento geral e específico de cada área:

4.2.1 A prova tem data de realização prevista para os dias **15 e 16/06/2023**;

4.2.2 O local e horário da prova serão divulgados com a lista dos aprovados para a segunda fase;

4.2.3 O candidato deve comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência;

4.2.4 O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte;

4.2.5 A prova terá duração de 1 hora (60 min);

4.2.6 A prova valerá 10,00 (dez) pontos e será composta por questões objetivas e/ou subjetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com temas específicos de cada área de formação, sendo constituída por 20 questões;

4.2.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal;

4.2.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

4.2.8.1 Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

4.2.8.2 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

4.2.8.3 Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

4.2.8.4 Ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido de 20 minutos;

4.2.8.5 For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

4.2.8.6 For surpreendido durante a prova com telefones celulares, *tablets*, calculadoras, relógios digitais, livros, impressos, anotações ou quaisquer outros meios de comunicação;

4.2.8.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.2.8.8 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

4.2.9 A habilitação para a próxima fase ocorrerá se o(a) candidato(a) atingir média igual ou maior a 7,0 (sete) pontos e restar classificado dentro do triplo do número de vagas oferecidas no presente Edital para a especialidade escolhida, sendo os outros candidatos eliminados da Seleção;

4.2.10 Será divulgada lista, por ordem alfabética, no site <http://fernandofilgueiras.org.br/> dos candidatos selecionados para a próxima fase do processo seletivo e que tenham obedecido aos critérios de inclusão na segunda fase;

4.2.11 O resultado dos aprovados na prova teórica será disponibilizado em **22/06/2023** no site <http://fernandofilgueiras.org.br/> contendo local, data e horário da participação para terceira fase.

4.3 Terceira fase: Entrevista.

4.3.1 O processo de entrevista dos candidatos ocorrerá nos dias **27 e 28/06/2023**.

4.3.2 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 (dez) pontos e abrangerá os seguintes critérios de avaliação: experiências acadêmicas; cursos complementares; disponibilidade para cumprir a carga horária de 30h semanais; interesse na vaga; e o conhecimento técnico-científico do candidato.

4.3.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado em **30/06/2023**, no site <http://fernandofilgueiras.org.br/>.

5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova de conhecimento geral e específico;
- b) obtiver a maior nota na entrevista;
- c) tiver maior idade.

6 CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1 A nota final dos candidatos aprovados em todas as fases do processo seletivo será a soma da nota da prova de conhecimento geral e específico com a nota da entrevista.

6.2 Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate deste Edital.

6.3 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória. O candidato convocado que não se apresentar no local e no prazo estabelecido será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

7 CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

7.1 A matrícula ocorrerá nos dias **04/07/2023** no Centro de Ensino e Pesquisa- CEPES, localizado na rua Rio São Francisco, nº 01. Bairro Monte Serrat (Casa da Mulher).

7.2 O candidato aprovado será convocado conforme número de vagas disponíveis e classificação;

7.3 Deverá no ato da matrícula apresentar os seguintes documentos:

7.3.1 02 (duas) foto 3x4 recentes;

7.3.2 Cópia da carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral, e COVID-19.

7.3.3 Comprovante do Seguro de Acidentes Pessoais com período de vigência de no mínimo 06 meses.

7.4 A não entrega dos documentos no ato da matrícula e/ou esquema vacinal incompleto eliminará o candidato do processo seletivo;

7.5 Na hipótese de restarem vagas serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos;

7.6 As convocações em segunda chamada serão realizadas de acordo com a necessidade sinalizada pelo Serviço de Ensino e Pesquisa do Hospital da Mulher;

7.7 As atividades teóricas introdutórias terão início no dia **10/07/2023 a 14/07/2023** no Centro de Ensino e Pesquisa do Hospital da Mulher, e a partir do dia **17/07/2023** Aprimorando receberá uma escala constando os dias designados para as atividades práticas e teóricas.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser realizadas por intermédio de outro edital;
- 8.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância;
- 8.3 As despesas relativas à participação no processo seletivo serão de responsabilidade do candidato, assim como durante toda a sua permanência no Programa de Aprimoramento Profissional;
- 8.4 O candidato fica ciente de que fará jus, após o cumprimento pleno do programa proposto, a um certificado de conclusão confeccionado pelo Hospital da Mulher Maria Luzia Costa dos Santos, informando sua participação no Programa, constando o período em que desenvolveu as atividades;
- 8.5 As análises de todo o processo seletivo serão realizadas pelo Serviço de Ensino e Pesquisa do Hospital da Mulher.
- 8.6 Haverá exclusão sumária do candidato quando:
 - 8.6.1 For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;
 - 8.6.2 Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento, qualquer que seja a alegação;
 - 8.6.3 Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula;
- 8.7 Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação;
- 8.8 O Hospital da Mulher não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:
 - 8.8.1 Perdas de prazo;
 - 8.8.2 Contatos desatualizados;
 - 8.8.3 Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas;
- 8.9 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília;
- 8.10 Não será permitido que o candidato faça troca da área escolhida no momento da inscrição;
- 8.11 Não haverá concessão de bolsa remunerada.